



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estada da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:


Art. 1.º – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.


Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



De acordo com a Lei nº 153/93, de Agosto de 1993.



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA
- Secretário: ZENON FLORENCIO LIMA
- Membro: SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES
- Suplente: CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023.

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 053/2023.

DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA ATUAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO as exigências do Art. 3.º., inciso IV da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 10. Do Decreto Municipal n.º. 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Fica designado o Senhor, **ZENON FLORENCIO LIMA**, para exercer o cargo de **PREGOEIRO OFICAL**, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, na modalidade Pregão.

Art. 2.º. – Fica designada a equipe de apoio ao Pregoeiro, com finalidade de auxiliarem o Pregoeiro Oficial em todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão, sendo os seguintes:

- **JOSÉ TADEU DE QUEIROS**
- **LUCÉLIO DE MARCHI**

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com

servado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA CONSISTENTES NA ELABORAÇÃO DOS REGISTROS DA CONTABILIDADE GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIGRE-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA- ME - R\$ 96.000,00. -

São João do Tigre - PB, 11 de Janeiro de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA CONSISTENTES NA ELABORAÇÃO DOS REGISTROS DA CONTABILIDADE GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 02.000 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 124 2010 2008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA E CONTABILIDADE - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 11/01/2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE e: CT Nº 00201/2023 - 11.01.23 - EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA- ME - R\$ 96.000,00

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, às 09:30 horas do dia 25 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa do ramo para aquisição parceladas de COMBUSTÍVEIS, destinado ao atendimento da Frota Veicular do município de Curral de Cima. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 425/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98708-0527. E-mail: licitacaocurraldecima@hotmail.com. Edital: https://www.curraldecima.pb.gov.br/portal-da-transparencia/l; www.tce.pb.gov.br.

Curral de Cima - PB, 11 de Janeiro de 2023

BRUNO ALISSON DE LIMA SANTANA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo pertinente, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos nas RUAS 01 E 02 DISTRITO DE LARANJEIRAS, Município de Curral de Cima-PB. LICITANTES HABILITADOS: JOSE CREZIO LOPES FILHO; URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA. LICITANTES INABILITADOS: D K CONSTRUCOES EIRELI; FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 20/01/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 98708-0527. E-mail: licitacaocurraldecima@hotmail.com.

Curral de Cima - PB, 11 de janeiro de 2023

JONAS DE FARIAS SOARES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA e NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da

liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.

VALOR: O valor global anual deste contrato é de R\$ 7.165,00 (sete mil, cento e sessenta e cinco reais).

Bernardino Batista, 11 de janeiro de 2023

Antonio Aldo Andrade de Sousa
Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 83/2022 CONTRATO Nº 0183/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA. OBJETO: O presente termo aditivo tem o objetivo realizar o reequilíbrio do contrato nº 00183/2021, no valor de R\$ 39.819,57 (trinta e nove mil e oitocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), referente a obra de pavimentação de ruas na Zona Rural do município de Bernardino Batista, para restabelecer a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, que passa de R\$ 288.087,30 para R\$ 327.906,87.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração do contrato, em acolhimento do princípio da intangibilidade da equação econômico-financeira prevista no art. 37, XXI, da Constituição da República e nos termos do art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, para restabelecer a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para viabilizar a continuidade da execução do contrato e conclusão da obra. Bernardino Batista - PB, 26 de dezembro de 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Quixaba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 cujo OBJETO é a contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames por Imagem de Média e Alta Complexidade, destinada ao Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00 (oito) horas (Horário de Brasília) do dia 26/01/2023. Esclarecimentos no horário das 07h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Quixaba/PB, 11 de janeiro de 2023.

Allane Candea de Macedo Guedes
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Condado

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO e NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.

VALOR: O valor global anual deste contrato é de R\$ 7.165,00 (sete mil, cento e sessenta e cinco reais). Condado, 11 de janeiro de 2023

Marcelo Bezerra Dantas se Sá
Prefeito de Condado.

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO INTEGRAL PARAÍBA. LICITANTE HABILITADO: ARENA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: AJCL CONSTRUCOES EIRELI; DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO, NOBREGA & NOBREGA CONSTRUCOES E PROJETOS

LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da



Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/01/2023, às 15:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com.

Algodão de Jandaira - PB, 11 de janeiro de 2023
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS E EPIS) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB. Data da sessão 26/01/2023. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital www.saojosedosramospb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos – PB 11 de janeiro de 2023
ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICA N.º. 0-0037/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE SUSTENTÁVEL PARA 200 CRIANÇAS, conforme especificações no edital e seus anexos.

- Vencedores:
- BRASIL FIOS DE CABO LTDA CNPJ N.º. 33.163.469/0001-09 com o valor de R\$ 15.215,00 (Quinze Mil Duzentos e Quinze Reais)
 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI –CNPJ 11.175.931/0001-47 com o valor de R\$ 150.927,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais Novecentos e Vinte Reais).
 - APPOL COMÉRCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI –CNPJ 16.889.292/0001-03 com o valor de R\$ 17.958,40 (Dezessete Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).
 - RLUX ILUMINAÇÃO LTDA–CNPJ 23.535.805/0001-35 com o valor de R\$ 6.675,76 (Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).
 - ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA–CNPJ 07.324.021/0001-01 com o valor de R\$ 9.713,88 (Nove Mil Setecentos e Treze Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Boa Ventura-PB, 19 de Dezembro de 2022.
TALITA LOPES ARRUDA
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0037/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE SUSTENTÁVEL PARA 200 CRIANÇAS

- Vencedores: -- BRASIL FIOS DE CABO LTDA CNPJ N.º. 33.163.469/0001-09 com o valor de R\$ 15.215,00 (Quinze Mil Duzentos e Quinze Reais)
- G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI –CNPJ 11.175.931/0001-47 com o valor de R\$ 150.927,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais Novecentos e Vinte Reais).
 - APPOL COMÉRCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI –CNPJ 16.889.292/0001-03 com o valor de R\$ 17.958,40 (Dezessete Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).
 - RLUX ILUMINAÇÃO LTDA–CNPJ 23.535.805/0001-35 com o valor de R\$ 6.675,76 (Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).
 - ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA–CNPJ 07.324.021/0001-01 com o valor de R\$ 9.713,88 (Nove Mil Setecentos e Treze Reais e Oitenta e Oito Centavos).
- VALOR GLOBAL com o R\$ 200.490,04 (Duzentos Mil Quatrocentos e Noventa Reais e Quatro Centavos)

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “A Pregão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Ventura usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e minutas apresentadas, pelos licitantes no certame do Pregão Eletrônico nº 0037/2022, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/12/2022
TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Domingos

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS e NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.

VALOR: O valor global anual deste contrato é de R\$ 7.165,00 (sete mil, cento e sessenta e cinco reais). São Domingos, 11 de janeiro de 2023

ADEILZA SOARES FREIRES
PREFEITA DE SÃO DOMINGOS.

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PREMOLDADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanovapb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 11 de Janeiro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 24 de Janeiro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanovapb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 11 de Janeiro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, às 11:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E QUENTINHAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (–) – E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanovapb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Alagoa Nova - PB, 11 de Janeiro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

CONTRATO Nº: 00201/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA- ME, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito **MARCIO ALEXANDRE LEITE**, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA- ME - R WAGNER AUGUSTO BEZERRA JAPIASSU**, 216 - CENTRO - MONTEIRO - PB, CNPJ Nº 11.440.036/0001-02, NESTE ATO REPRESENTADO POR **EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA WAGNER AUGUSTO BEZERRA JAPYASSU, 216, CENTRO - MONTEIRO - PB, CPF Nº 887.712.024-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.654.432 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00001/2023**, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA CONSISTENTES NA ELABORAÇÃO DOS REGISTROS DA CONTABILIDADE GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

**ESTADO DA PARA BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE S O JO O DO TIGRE**

CL USULA TERCEIRA - DO VALOR E PRE OS:

O valor total deste contrato, a base do pre o proposto,   de R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

C�DIGO	DISCRIMINA�O	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNIT�RIO	P. TOTAL
1	CONTRATA�O DE PESSOA JUR�DICA PARA PRESTA�O DE SERVI�OS T�CNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE P�BLICA CONSISTENTES NA ELABORA�O DOS REGISTROS DA CONTABILIDADE GERAL DA ADMINISTRA�O DA PREFEITURA MUNICIPAL DE S�O JO�O DO TIGRE-PB	M�S	12	8.000,00	96.000,00
Total:					96.000,00

CL USULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os pre os contratados s o fixos e irreajust veis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vig ncia do contrato e mediante solicita o do Contratado, os pre os poder o sofrer reajuste ap s o interregno de um ano, na mesma propor o da varia o verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o m s de apresenta o da assinatura do contrato, exclusivamente para as obriga es iniciadas e concluídas ap s a ocorr ncia da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno m nimo de um ano ser  contado a partir dos efeitos financeiros do  ltimo reajuste.

No caso de atraso ou n o divulga o do  ndice de reajustamento, o Contratante pagar  ao Contratado a import ncia calculada pela  ltima varia o conhecida, liquidando a diferen a correspondente t o logo seja divulgado o  ndice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar mem ria de c culo referente ao reajustamento de pre os do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferi es finais, o  ndice utilizado para reajuste ser , obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o  ndice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma n o possa mais ser utilizado, ser  adotado, em substitui o, o que vier a ser determinado pela legisla o ent o em vigor.

Na aus ncia de previs o legal quanto ao  ndice substituto, as partes eleger o novo  ndice oficial, para reajustamento do pre o do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poder  ser realizado por apostilamento.

CL USULA QUINTA - DA DOTA O:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 02.000 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04 124 2010 2008 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: **12 (DOZE) MESES.**

A vigência do presente contrato será determinada: **ATÉ 11/01/2024**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a - Advertência;

b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;

c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

d - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

e - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f - Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

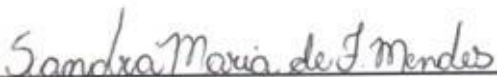
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


São João do Tigre - PB, 11 de Janeiro de 2023.

TEMUNHAS

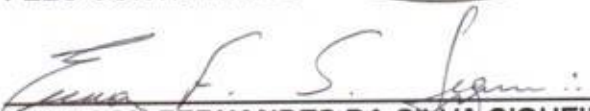

CPF: 044.836.384-62


032.329.544-48

PELO CONTRATANTE


MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito
CPF: 804.901.584-04

PELO CONTRATADO


EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA-ME
EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA
CPF: 887.712.024-04



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



De acordo com a Lei nº 153/93, de Agosto de 1993.



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA
- Secretário: ZENON FLORENCIO LIMA
- Membro: SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES
- Suplente: CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"



EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 053/2023.

DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA ATUAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO as exigências do Art. 3.º., inciso IV da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 10. Do Decreto Municipal n.º. 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Fica designado o Senhor, ZENON FLORENCIO LIMA, para exercer o cargo de PREGOEIRO OFICIAL, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, na modalidade Pregão.

Art. 2.º. – Fica designada a equipe de apoio ao Pregoeiro, com finalidade de auxiliarem o Pregoeiro Oficial em todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão, sendo os seguintes:

- JOSÉ TADEU DE QUEIROS
- LUCÉLIO DE MARCHI

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXX 2510148250		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOÃO DE SIQUEIRA LEITE		(mãe) MÁRIA JOSÉ DA SILVA SIQUEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/09/1974	IDENTIDADE (número) 1654432	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 887.712.024-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA WAGNER AUGUSTO BEZERRA JAPIASSU			NÚMERO 216
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 4998
MUNICÍPIO MONTEIRO			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA WAGNER AUGUSTO BEZERRA JAPIASSU			NÚMERO 216
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 4998
MUNICÍPIO MONTEIRO		UF PB	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por estorno) VINTE MIL REAIS	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) emerson-siqueira@uol.com.br			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 6920601 Atividade secundária 6203100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LOCAÇÃO DE SOFTWARES NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS, CONTROLE INTERNO, TESOURARIA, ENTRE OUTROS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 28/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA EMPRESA/PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Emerson Fernandes da Silva Siqueira</i>			
DATA DA ASSINATURA 28/12/2009			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Emerson Fernandes da Silva Siqueira</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Genaldo Bias Ribeiro</i> Genaldo Bias Ribeiro DIRETOR GERAL	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/12/2009 SOB Nº. 25101148250 Protocolo: 09/043312-2, DE 29/12/2009 <i>Neucyr Chaves Rolim</i> EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA NEUCYR CHAVES ROLIM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

CPF
 887.712.024-04

DATA NASCIMENTO
 13/09/1974

PLACAO
 JOAO DE SIQUEIRA LEITE
 MARIA JOSE DA SILVA SIQUEIRA

PERMISSÃO **ACC** **CAI HA**
 _____ **B**

MT PRO-REG
 00499150475

VALIDADE
 06/08/2024

HAB. TACAO
 12/11/1993

ASSINATURA DO PORTADOR
Emerson F. S. Siqueira

LOCAL
 MONTEIRO - PB

DATA EMISSAO
 06/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Paraíba

89763065786
 PB039423719

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1888394059

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1888394059



CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PB

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
PB-005998/D-6

NOME
EMERSON FERNANDES DA SILVA STQUEIRA

FILIAÇÃO
JOÃO DE STQUEIRA LEITE
MARIA JOSE DA SILVA STQUEIRA

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NASCIMENTO
13.09.1974

EXPIRAÇÃO
06.08.1999

NATURALIDADE
MONTAUBO-SP

ASSINATURA DO DRC
JOSE JASSUVE DA SILVA MORAIS

TÍTULO
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CPF
887.712.024-04

DIPLOMAÇÃO
11.02.1999

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISORIAL)
UFFB-UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

ASSINATURA DO CONTABILISTA
Emerson Fernandes da S. Stqueira

POLEGAR DIREITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA**
CNPJ: **11.440.036/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:45:04 do dia 22/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2023.

Código de controle da certidão: **88A6.1FB8.6576.250D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: C317.7F7B.5F26.9135

Emitida no dia 29/12/2022 às 15:30:40

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 11.440.036/0001-02

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Prefeitura Municipal de Monteiro

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO

1597/2022

DATA DA EMISSÃO

22/12/2022

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAABGAA

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf	Nome/Razão Social		
11.440.036/0001-02	EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA - ME		
Logradouro			Número
RUA WAGNER AUGUSTO BEZERRA JAPIASSU			216
Complemento		Bairro / Cidade	
		NOVO HORIZONTE- MONTEIRO-PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR REGULARIDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.monteiro.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 11.440.036/0001-02
 Certidão nº: 46238941/2022
 Expedição: 22/12/2022, às 07:46:18
 Validade: 20/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.440.036/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EMERSON FERNANDES DA SILVA
SIQUEIRA
REGISTRO..... : PB-005998/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.712.024-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 29/12/2022 as 13:56:33.

Válido até: 29/03/2023.

Código de Controle: 2154.5837.7579.6522.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.440.036/0001-02
Razão Social: EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA ME
Endereço: R WAGNER AUGUSTO BEZERRA JAPIASSU 216 / CENTRO / MONTEIRO / PB / 58500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2022 a 14/01/2023

Certificação Número: 2022121602385698347597

Informação obtida em 22/12/2022 07:48:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 11.440.036/0001-02

Razão Social: EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

Nome Fantasia: EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

Certidão emitida às 07:50 de 22/12/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **4h1J.ZyiE**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 11.440.036/0001-02

Razão Social: EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

Nome Fantasia: EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

Certidão emitida às 07:50 de 22/12/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **bAzU.AMI1**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 11.440.036/0001-02

Razão Social: EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

Nome Fantasia: EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

Certidão emitida às 07:50 de 22/12/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOW, SISCOWW, PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **gib2.q6tn**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

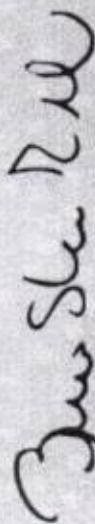
Certificado

Certificamos que

EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

participou do 1º Seminário Online de Prestação de Contas Eleitoral e SPCE,
realizado no dia 24 de Setembro de 2020, com carga horária de 04 horas.

24 de Setembro de 2020



Contador Bruno Sitônio Filho de Oliveira
Presidente do CRCPB



Contador Iraina Rabelo da Rocha
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional do CRCPB

#CRC
para
Todos!

Certificamos que

EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

Participou do Curso Desafios e Impactos da Implantação de Sistemas Contábeis no Setor Público, realizado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, no dia 12 de julho de 2021. Perfazendo um total de 02 hora/aula.

Teresina-PI, 12 de julho de 2021.

Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco

Regina Claudia Soares do Rêgo Pacheco

Presidente do CRC-PI

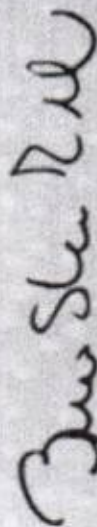


Certificado

Certificamos que

EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

participou do evento "Diálogo sobre Ementário da Receita e Fontes ou Destinação de Recursos com o TCE-PB", promovido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba em parceria com a Comissão CASP e com a APCP, realizado no dia 29 de junho de 2021, com carga horária de duas horas e trinta minutos.



Contador Bruno Sítônio Filho de Oliveira
Presidente do CRCPB

Código de validação: PWTW QNHQ LLYG WNJR



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Contador Iracina Rabelo da Rocha
Vice-Presidente de Desempenho Profissional do CRCPB



CRCPB

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA

www.crcpb.org.br

**FÓRUM DE
CONTABILIDADE
DA PARAÍBA**

SUMÉ 2015

Certificado

Certificamos que

EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

participou do Fórum de Contabilidade da Paraíba, realizado no dia 18 de dezembro de 2015, no auditório da UFCG, na Cidade de Sumé/PB, com carga horária de 08 horas.

Glaydson Trajano Farias

Presidente do CRCPB

Vilma Pereira de Souza Silva

Vice Presidente de Desenvolvimento Profissional





CRCPB

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA

Palestra sobre

PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS CAMPANHAS ELETORAIS 2016



CFC

CONSELHO FEDERAL DE
CONTABILIDADE

Certificado

Certificamos que

EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

participou da Palestra com o tema: "Prestação de Contas das Eleições de 2016 - Na prática",
com carga horária de 03 horas, realizado dia 21 de julho de 2016, na Cidade de Monteiro - PB.

João Pessoa, 21 de julho de 2016.

Lauro Chantins de Oliveira

Contador **TARCISO MARTINS**
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional



**SEMINÁRIO NACIONAL
DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS ELEITORAIS**

Eleições Municipais 2020



**Sistema
CFC/CRCs**


CERTIFICADO

O Conselho Federal de Contabilidade certifica que

EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

participou do Seminário Nacional de Prestação de Contas Eleitorais - Eleições Municipais 2020 - realizado pela ferramenta Zoom Webinar, no dia 20 de agosto de 2020.

CARGA HORÁRIA	AUD	CMN	PREVIC	SUSEP	PERITO	PROGP	PRORT
3H30	0	0	0	0	3,5	3,5	3,5


Zulmir Ivânio Breda
Presidente do CFC



SINGASP
SIMPOSIUM
NACIONAL DE
CONTABILIDADE
APLICADA AO
SETOR PÚBLICO
2019

Certificado

V FÓRUM DE
PREFEITOS
e CONTADORES

Certificamos que

EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

participou do V Fórum de Prefeitos e Contadores e do SINCASP, realizados nos dias 8, 9 e 10 de maio de 2019, no Centro Cultural Ariano Suassuna - TCE/PB, em João Pessoa/PB, com carga horária de 21 horas.

João Pessoa, 10 de maio de 2019.



Vilma Pereira de Souza Silva
Vilma Pereira de Souza Silva
Presidente do CRCPB

Tarciso Martins de Oliveira
Tarciso Martins de Oliveira
Vice Presidente de Desenvolvimento Profissional





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Emerson Fernandes da Silva Siqueira**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.440.036/0001-02, estabelecida na Rua Wagner Augusto Bezerra Japyassu, Nº 216, Bairro Centro, na cidade de Monteiro, Estado da Paraíba, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB**, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, conforme discriminado abaixo:

Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada, voltados à gestão pública, consoante às aplicabilidades constitucional e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público (CASP), em obediência ao plano de contas aplicadas ao setor público (PCASP), no que concerne a:

- a) Estudos Técnicos, Planejamento e elaboração de Projetos voltados à gestão pública, consoante ao Projeto de Lei do Plano Plurianual, Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentária e ao Projeto a Lei Orçamentária Anual (art. 13 I – Lei 8.666);
- b) Emissão de Pareceres, e/ou avaliações em geral (art. 13 II – Lei 8.666);
- c) Assessorias e consultorias técnicas junto às exigências do Controle Externo em auditorias financeiras ou tributárias, consoante requisição dos órgãos de fiscalização (TCE, TCU, CGU, CGE, MP, etc.) - (art. 13 III – Lei 8.666);
- d) Patrocínio ou defesas de causas administrativas junto ao Tribunal de Contas da União, do Estado e Ministério Público, sempre que necessário (art. 13 V – Lei 8.666);



Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com

- e) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consoante as constantes mudanças nos dispositivos técnicos e administrativos (SIOPE, SIOPS, SICONE, atos de pessoal, gestão financeira e patrimonial, etc.) – (art. 13 VI – Lei 8.666);

Os serviços foram prestados no período de : 02/01/2013 a 31/12/2018.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São João do Tigre - PB, em 20 de DEZEMBRO de 2018.


José Maucélio Barbosa
Prefeito Municipal

JOSE MAUCÉLIO BARBOSA
CPF: 013.473.554-48
PREFEITO

O SOL BRANCO DA PAZ



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA – PB
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 CNPJ: 08.874.695/0001-42



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA-ME, pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 11.440.036/0001-02, com Sede na RUA WAGNER AUGUSTO BEZERRA JAPIASSU, 216, centro, MONTEIRO- PB, presta Serviços Contábeis, conforme NF em anexo, a essa municipalidade, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados pelo que declaramos nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Serra Branca, 17 de Junho de 2019.



Mª da Conceição de Araújo Rafael
 Mª da Conceição de Araújo Rafael
 Coordenadora de Divisão
 de Tributos

Flaviana Jacinto Almeida
 Maria da Conceição de Araújo Rafael
 Coordenadora de Divisão de Tributos

Flaviana Jacinto Almeida
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 E FINANÇAS

End.: Avenida Deputado Álvaro Gaudêncio, nº 60, Centro, Serra Branca – PB
 CEP: 58580-000 – Fone: 83 3354 1225 – E-mail: pmserrabranca@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Emerson Fernandes da Silva Siqueira**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.440.036/0001-02, estabelecida na Rua Wagner Augusto Bezerra Japyassu, Nº 216, Bairro Centro, na cidade de Monteiro, Estado da Paraíba, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Brejinho-PE**, CNPJ nº 11.358.173/0001-00, conforme discriminado abaixo:

Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada, voltados à gestão pública, consoante às aplicabilidades constitucional e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público (CASP), em obediência ao plano de contas aplicadas ao setor público (PCASP), no que concerne a:

- a) Estudos Técnicos, Planejamento e elaboração de Projetos voltados à gestão pública, consoante ao Projeto de Lei do Plano Plurianual, Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentária e ao Projeto a Lei Orçamentária Anual (art. 13 I – Lei 8.666);
- b) Emissão de Pareceres, e/ou avaliações em geral (art. 13 II – Lei 8.666);
- c) Assessorias e consultorias técnicas junto às exigências do Controle Externo em auditorias financeiras ou tributárias, consoante requisição dos órgãos de fiscalização (TCE, TCU, CGU, CGE, MP, etc.) - (art. 13 III – Lei 8.666);
- d) Patrocínio ou defesas de causas administrativas junto ao Tribunal de Contas da União, do Estado e Ministério Público, sempre que necessário (art. 13 V – Lei 8.666);
- e) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consoante as constantes mudanças nos dispositivos técnicos e administrativos (SIOPE, SIOPS,

SICONF, atos de pessoal, gestão financeira e patrimonial, etc.) – (art. 13 VI – Lei 8.666);

Os serviços foram prestados no período de: 01/01/2009 a 30/04/2017.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brejinho-PE, em 18 de junho de 2019.



TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CPF nº. 766.829.124-34
Matrícula nº. 10.233

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

CURRICULUM PROFISSIONAL



Nome: EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA
 Endereço: Rua Wagner Augusto Bezerra Japyassu, 216 - Centro - CEP.: 58.500-000
 Cidade: Monteiro /PB
 Nacionalidade: Brasileiro
 Estado Civil: Casado
 Idade: 44 anos
 Habilitação: B
 Telefone: 83 9.9994-6290
 E-mail: emerson-siqueira@uol.com.br

Cargo Pretendido: Contador Público

Objetivo

Atuar de forma responsável aplicando meus conhecimentos para a realização das atividades a mim designadas.

Perfil Profissional

Responsável, Organizado, capacidade de trabalhar em equipe.

Escolaridade

Bacharel em Ciências Contábeis

Cursos de Aperfeiçoamento

Informática Básico

Idiomas

Inglês Básico

Experiência Profissional

Escritório Contábil João de Siqueira Leite - Assistente Contábil - 1994-1998

Escritório Contábil João de Siqueira Leite - Contador - 1998-2018

Prefeitura Municipal de Zabelê - 1999-2008 - Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Zabelê - 2009-2020 - Chefe de Gabinete
 Prefeitura Municipal de São João do Tigre - 2013-2020 - Contador
 Prefeitura Municipal de Brejinho 2009-2017 Contador
 Prefeitura Municipal de Itapetim - 2009 -2020 - Contador

Referências

Prefeitura Municipal de Zabelê 83 3303-1001
 Prefeitura Municipal de São João do Tigre 83 3352-1005
 Prefeitura Municipal de Itapetim 87 3853-1374



Informações Adicionais

Pós Graduando em Contabilidade Aplicada ao Setor Público